



CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
Rua José Camacho, nº 585 - Bairro Olaria - CEP 76801-330 - Porto Velho - RO - www.tjro.jus.br/corregedoria/
Telefone (69) 3309-6011 - email:cgj@tjro.jus.br

ATA DE CORREIÇÃO EXTRAJUDICIAL - CGJ Nº 4026755 / 2024 - DICEXTRA/DEPEX/SCGJ/CGJ

ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA HÍBRIDA REALIZADA NO TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DO MUNICÍPIO E COMARCA DE ROLIM DE MOURA/RO

Processo Eletrônico n. 0001443-44.2024.8.22.8800. No dia sete de maio de dois mil e vinte e quatro (7/5/2024), iniciou-se a **Correição Ordinária Híbrida**, realizada no Tabelionato de Protesto de Títulos do Município e Comarca de Rolim de Moura, designada pela Portaria Corregedoria n. 62/2024-CGJ, publicada no DJE n. 71 em dezoito de abril de dois mil e vinte e quatro (18/04/2024). A serventia está localizada na Avenida Norte e Sul, n. 5963, bairro Planalto, no Município de Rolim de Moura, e a correição foi presidida pelo MM. Juiz Auxiliar da Corregedoria Dr. Marcelo Tramontini, virtualmente, e pelo MM. Juiz Corregedor Permanente Dr. Artur Augusto Leite, presencialmente, auxiliados pelos servidores Moisés Victor Pessoa Santiago, Anderson Pinheiro Veras, Emerson Cizmoski, e Priscila Kurovski Gonçalves, de forma presencial, e pela servidora Dainy Giacomini Barbosa, de forma virtual. **IDENTIFICAÇÃO DA SERVENTIA** – O Sr. Samuel Lopes de Carvalho Junior foi nomeado para responder pela serventia por meio da Resolução n. 017/2015 - PR, publicada no DJE n. 97 em 28/5/2015, tendo tomado posse e entrado em exercício em 3/6/2016. Dado início aos trabalhos foram examinados, por amostragem, os livros, autos e papéis da serventia, constatando-se o seguinte: **1 - ADMINISTRAÇÃO E ASPECTOS GERAIS** - Horário de funcionamento: das 09h00 às 15h00, de acordo com o art. 63, § 2º. Identificação da serventia: de acordo com o disposto no art. 48 e 49 §§1º e 2º das DGE. Espaço físico e estrutura predial: a serventia possui espaço amplo para a prestação dos serviços, em consonância com o disposto no art. 5º das DGE c/c art. 4º da Lei 8.935/94, de 18 de novembro de 1994 e a Lei 10.098/00. Ativo imobilizado: é adequado à prestação dos serviços, de acordo com o art. 25, I a XVI das DGE. Legislação atual à disposição do usuário: de acordo com o estipulado no art. 53 das DGE. Padrões mínimos de tecnologia da informação: a serventia adota as políticas de segurança de informação com relação à confidencialidade, disponibilidade, autenticidade e integridade e a mecanismos preventivos de controle físico e lógico, conforme

determina o art. 2º do Provimento 74/2018-CNJ. Quanto ao backup, o responsável declarou que é realizado em (2) dois HD externos e em nuvem (automático), atendendo ao Provimento 74/2018 - CNJ. Certidão de tributos: foram apresentadas certidões negativas de tributos federais, estaduais, municipais e trabalhistas no CPF do responsável e CNPJ da serventia, bem como, certificado de regularidade do FGTS (CRF) pelo CAEPF e CNPJ da serventia, em conformidade com o previsto no art. 68, inciso VIII das DGE e 2º do Decreto n. 8.302 de 04 de setembro de 2014 (Portaria conjunta RFB/PGFN n. 1751, de 02 de outubro de 2014 e Provimento n. 45/2015 - CNJ). Impostos: apresentou as guias de recolhimento do imposto de renda mensal quitadas por meio do carnê-leão, de acordo com o art. 118, I do Decreto 9.580/2018. O responsável também vem contribuindo regularmente com a previdência social, conforme art. 40 da Lei Federal 8.935/94, além de recolher os valores pertinentes ao FGTS em atendimento à legislação trabalhista. ISSQN: Apresentou as guias de recolhimento do último ano até a presente data, devidamente quitadas. Documentos da vida funcional do responsável: são mantidos na sede da serventia, conforme o art. 68, inciso II, das DGE. Classificadores Administrativos: a serventia possui os classificadores obrigatórios descritos no art. 68, incisos I a X do Prov. 21/2023 - DGE. Prepostos: são funcionários da serventia: 1) Andreia Gomes Veríssimo (Tabeliã Substituta), 2) Daiane da Silva Armi (Escrevente), 3) João Arthur Aires Furtado Arruda (Auxiliar Escritório), 4) Larissa Fernanda Movio Mondardo (Escrevente), 5) Liliane da Silva Amorim Cordeiro (Auxiliar Escritório). Todos os funcionários estão regularmente contratados com CTPS assinada, em conformidade com art. 20 da Lei Federal nº 8.935/94. Livro de Visitas e Correições: a serventia possui o Livro de Visitas e Correições, de acordo com o art. 26 §§1º, 2º e 3º das DGE. Livro de Controle de Depósito Prévio: a serventia possui o livro e o monitoramento está sendo realizado no SEI 000019-43.2023.8.22.8010. Justiça Aberta - CNJ: o endereço da serventia está atualizado no cadastro do Portal Justiça Aberta da Corregedoria do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), conforme Prov. 24/2012 do CNJ. Mantém atualizadas as informações da serventia no sistema Justiça Aberta do CNJ, acerca da prestação das informações da quantidade de atos praticados e da arrecadação total bruta e dados da substituta. Prevenção dos crimes de lavagem de dinheiro: O responsável observa as diretrizes previstas no Provimento n. 149 de 30/8/2023 - CNJ em seus arts. 137 a 156, que dispõe acerca da política, procedimentos e controles a serem adotados pelos notários e registradores visando à prevenção dos crimes de lavagem de dinheiro. **2 - DISPOSIÇÕES GERAIS** - Livros: de acordo com o artigo 55, §§ 1º a 6º das DGE. Termos de Abertura e de Encerramento: de acordo com o art. 64, §§2º e 3º das DGE. Retificações: Os erros são retificados por ressalvas, sem rasuras ou uso de corretivo, conforme o art. 57 §§1º a 5º das DGE. Correio Eletrônico e Malote Digital: o responsável declarou que abre, diariamente, a caixa de mensagens do correio eletrônico, bem como o Malote Digital, de acordo com o artigo 70, § 2º, das DGE. Utiliza os seguintes e-mails: protesto_rolimdemoura@tjro.jus.br e 1tabelionatodeprotesto@gmail.com.

Assinaturas: estão conforme os ditames dos arts. 56, II e VIII, 59 e 133 das DGE. Espaço em branco: Verificamos que os espaços em branco estão sendo devidamente inutilizados, conforme determina os incisos III e VIII do art. 56 das DGE. QR CODE: a serventia utiliza o QR-CODE em todos os atos, nos moldes do art. 128 das DGE. Atendimento: é garantido o atendimento preferencial às pessoas elencadas no artigo 51 das DGE. A serventia utiliza sistema de atendimento ao público por ordem de chegada, conforme art. 51, parágrafo único, das DGE. Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD: o delegatário informou que em observância ao Provimento n. 149/2023 - arts. 85§1º, 94 e 108 e a Lei n. 13.709/2018 contratou a empresa SGPD Soluções Inteligentes para implantação do serviço de tratamento de dados dos usuários. O Tabelião e os funcionários foram devidamente capacitados no tocante à política de proteção de dados pessoais.

3 - TABELIONATO DE PROTESTO - Livros em uso: a) Livro: de Protocolo n. 63, Fl. 145; b) Livro de Protesto n. 584, Fl. 119; c) Livro de Cancelamento de Atos Adiados n. 31 Fl. 08. Recepção de títulos: em concordância com o art. 219, DGE. Livro de protocolo: de acordo com os artigos 322 e 323, das DGE. CRA: o (a) responsável encontra-se cadastrado na CRA - Central de Remessa de Arquivos, com recepção dos títulos por meio eletrônico, de acordo com o art. 217 das DGE. Análise: conforme art. 283 a 288, das DGE. Intimação: conforme os arts. 256 e 257, das DGE. Quitação: nos moldes do art. 278, das DGE. Livro de Protesto: as escriturações dos livros de protesto são realizadas de acordo com o art. 326, das DGE. Cancelamento: de acordo com o art. 301, das DGE. Prazo: de acordo com art. 20 da Lei Federal 9.492/97.

4 - FISCALIZAÇÃO DE CUSTAS, EMOLUMENTOS, SELOS, LIVRO DE REGISTRO AUXILIAR DA RECEITA E DA DESPESA E REMESSAS DE DADOS PELO SIGEXTRA - 4.1 - NORMAS DE ASPECTO GERAL: em conformidade com as normas emanadas da Corregedoria Geral da Justiça. Quanto aos selos de fiscalização foi certificado a regularidade nos recolhimentos de boletos, conforme Informação CGJ n. 1680/2024 (4000706), relativo ao período de 01/09/2022 até 31/03/2024, nos termos do art. 5 da Lei n. 4.911/2020.

4.2 - TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS: foram analisados por amostragem os documentos constantes dos livros n. 231,234, 299, 323, 350, 382, 402, 410, 437 e 504, incluindo processos de cancelamento de títulos, estando de acordo com as normas vigentes.

4.3 - LIVRO DE REGISTRO AUXILIAR DA RECEITA E DA DESPESA: a fiscalização dos registros das receitas e das despesas no livro diário auxiliar do SIGEXTRA. Por meio do Relatório- CGJ n. 93/2024 (4003355), a unidade responsável pelo monitoramento atestou a regularidade dos registros no respectivo livro. O livro diário auxiliar das despesas, referente ao exercício de 2023 foi encaminhado por meio do Ofício n. 01/2024 (3789468), via SEI 0000019-43.2023.8.22.8010, ao Juízo Corregedor da Comarca, no dia 09/01/2024, tempestivamente, conforme art. 81 das DGE.

4.4 - ANÁLISE DO RESUMO DOS ATOS REMETIDOS AO BANCO DE DADOS DO SIGEXTRA: por meio do sistema supracitado foi extraído o Relatório de Monitoramento nº G4-01092022-31032024 (3995544), disponibilizado à Serventia, no curso da

correição, com apontamentos sendo devidamente justificados. **5 - DETERMINAÇÕES** - Sem determinações. **6 - CONSIDERAÇÕES FINAIS** - Os Juízes submeterão a presente ata à apreciação e homologação do Corregedor Geral da Justiça. Registra-se que no decorrer da correição os trabalhos foram realizados com discricção e urbanidade sem maiores contratemplos e as solicitações realizadas pela equipe correccional foram prontamente atendidas pela serventia. O Tabelião trouxe à equipe correccional duas situações: a primeira diz respeito ao ressarcimento dos atos gratuitos do protesto, e a segunda sobre pedidos de cancelamento de protesto oriundos da Prefeitura de Rolim de Moura com requerimento de isenção (ex: Of. 494/2024), mas que na verdade não se tratam de isenção de emolumentos, custas e selos. Pelo MM. Juiz Auxiliar da Corregedoria explicou ao Tabelião que há estudo em andamento para revisão das tabelas de custas, emolumentos e selos, sendo que o pleito para ressarcimento aos tabelionatos de protesto deverá ser inserido no SEI do estudo, para análise. Quanto à segunda questão, foi determinado ao DEPEX expedição de ofício à Prefeitura de Rolim de Moura a fim de que apresente esclarecimentos com relação ao narrado pelo Tabelião, uma vez que as hipóteses de isenção estão previstas em lei, em rol taxativo. Por fim, os Juízes destacam a excelência pelo trabalho desenvolvido e a qualidade do serviço prestado aos usuários, tanto que nenhuma determinação foi registrada. Nada mais havendo, no dia sete do mês de maio de dois mil e vinte e quatro (7/5/2024), às 12:00h, lavrou-se a presente ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada pelo Sr. Samuel Lopes de Carvalho Junior, pelos Juízes Marcelo Tramontini, Auxiliar da Corregedoria, e Artur Augusto Leite, Corregedor Permanente, e pelos servidores Moisés Victor Pessoa Santiago, Anderson Pinheiro Veras, Emerson Cizmoski, Priscila Kurovski Gonçalves e Dainy Giacomini Barbosa.



Documento assinado eletronicamente por **SAMUEL LOPES DE CARVALHO JUNIOR, Usuário Externo**, em 08/05/2024, às 09:37 (horário de Rondônia), conforme § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **MOISÉS VICTOR PESSOA SANTIAGO, Diretor (a) de Divisão**, em 09/05/2024, às 09:40 (horário de Rondônia), conforme § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANDERSON PINHEIRO VERAS, Assistente Técnico (a) II**, em 09/05/2024, às 09:41 (horário de Rondônia), conforme § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO TRAMONTINI, Juiz(a) Auxiliar da Corregedoria**, em 09/05/2024, às 10:25 (horário de Rondônia), conforme § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **EMERSON CIZMOSKI, Assessor (a) de Juiz (a)**, em 09/05/2024, às 11:22 (horário de Rondônia), conforme § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **PRISCILA KUROVSKI GONÇALVES, Assessor (a) de Juiz (a)**, em 09/05/2024, às 11:23 (horário de Rondônia), conforme § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **ARTUR AUGUSTO LEITE JUNIOR, Juiz (a) de Direito**, em 10/05/2024, às 09:57 (horário de Rondônia), conforme § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **DAINY GIACOMIN BARBOSA, Diretor (a) de Divisão**, em 10/05/2024, às 10:10 (horário de Rondônia), conforme § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no Portal SEI <https://www.tjro.jus.br/mn-sist-sei>, informando o código verificador **4026755** e o código CRC **2F698400**.



Diário da Justiça Eletrônico nº 92
Disponibilização: 20/05/2024
Publicação: 20/05/2024

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
Rua José Camacho, nº 585 - CEP 76800-000 - Porto Velho - RO - www.tjro.jus.br/corregedoria/
Telefone (69) 3309-6011 - email:cgj@tjro.jus.br

DE : ASSECORR - Assessoria da Corregedoria Geral da Justiça
PARA : @destinatarios_quebra_linha@
PROCESSO : 0001443-44.2024.8.22.8800
INTERESSADO(A) : Tabelionato de Protesto de Títulos do Município e Comarca de Rolim de Moura
ASSUNTO : Homologação de Ata de Correição

DESPACHO Nº 2446 / 2024 - ASSECORR/GABCOR/CGJ

Vistos etc.,

Homologo a ata de correição ordinária deflagrada pela Portaria 062/2024-CGJ, publicada no DJE 71, de 18.04.2024 e realizada na modalidade híbrida, em 07.05.2024, no Tabelionato de Protesto de Títulos do Município e Comarca de Rolim de Moura.

Publique-se.

Desembargador Gilberto Barbosa
Corregedor Geral da Justiça



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO BARBOSA BATISTA DOS SANTOS, Corregedor (a) Geral da Justiça**, em 16/05/2024, às 13:19 (horário de Rondônia), conforme § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no Portal SEI <https://www.tjro.jus.br/mn-sist-sei>, informando o código verificador **4048810** e o código CRC **EB9B65F8**.